

CONVOCAÇÃO SEI

CHAMADA DE SUPLENTES PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE N° RM 01/2024

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, autarquia do Município de Joinville, através de sua Comissão de Residência Médica - **COREME**, nos termos do Edital nº RM 01/2025, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

PROGRAMA	NOME	STATUS
Cirurgia da mão	MARIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	CONVOCADO

3. DA MATRÍCULA

3.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital, deverá comparecer pessoalmente, ou através de seu representante legal munido de procuração pública, junto ao Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) do Hospital Municipal São José, situado à Avenida Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi - Joinville/SC.

3.2 Para realizar a matrícula, o candidato classificado neste processo seletivo deve providenciar a apresentação da documentação a seguir. **É necessário apresentar os documentos originais ou cópia autenticada:**

Documentação para Matrícula		
1	Cédula de identidade (RG – Registro Geral de Identidade)	original ou cópia autenticada
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	original ou cópia autenticada
3	Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CREMESC, conforme estabelecido nos itens deste Edital (Dos Requisitos Básicos Exigidos)	original ou cópia autenticada
4	Histórico Escolar do Curso de Medicina	original ou cópia autenticada
5	Certificado de Escolaridade (Diploma Médico e/ou Diploma de conclusão do PRM especialidade de pré – requisito) ou Declaração original de Conclusão do Curso de Medicina do PRM	original ou cópia autenticada
6	Título de Eleitor	original ou cópia autenticada
7	Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos ou justificativa e/ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior do Trabalho (Link: www.tse.jus.br)	original ou cópia autenticada
8	Certificado de Reservista (se do sexo masculino)	original ou cópia autenticada
9	Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, contrato de locação, declaração de residência registrada em cartório)	original ou cópia autenticada
10	Comprovante de Vacinação Atualizada (Hepatite B, tríplice viral, antitetânica e COVID-19)	original ou cópia autenticada
11	Cartão do SUS	original ou cópia autenticada
12	Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número (Esclarecimentos: Pode ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal – CEF, no link www.caixa.gov.br ou na primeira página da Carteira de trabalho ou solicitado presencialmente no banco CEF). Observação: O candidato que não conseguir o número do PIS após seguidas as orientações acima, deverá obrigatoriamente apresentar uma declaração de que não possui o número do PIS e deverá apresentar o número do NIT você deve obtê-lo junto ao INSS, ligando para o número 135 ou no site: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/).	original ou cópia autenticada
13	No ato da matrícula, o candidato será orientado sobre a abertura de conta corrente em banco Credenciado pela Prefeitura Municipal de Joinville/SC ou pelo Ministério da Saúde para pagamento da bolsa residência. Após a matrícula o candidato terá 03 (três) dias úteis para enviar comprovante contendo os dados bancários.	Declaração do banco ou cópia do cartão
14	foto 3x4 recente	original
15	Apólice de Seguro contra acidentes pessoais com vigência durante o período da Residência	original ou cópia autenticada
Documentação adicional para médico brasileiro com diploma no exterior		
16	Ter reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008	original ou cópia autenticada
17	Estar registrados no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional	original ou cópia autenticada
Documentação adicional para médico estrangeiro		
18	Visto permanente ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmados com o Brasil	original ou cópia autenticada
19	Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008	original ou cópia autenticada
20	Estar registrados no CREMESC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional	original ou cópia autenticada

3.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deve possuir uma assinatura **GOV.BR** com nível prata ou ouro. Em seguida, deve acessar o link <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/obter-certificacao-de-usuario-para-processo-eletronico/> para obter instruções sobre como cadastrar o e-mail e a senha. Esta assinatura eletrônica é necessária para assinar os documentos de efetivação da matrícula.

3.4 Após a matrícula dos candidatos, caso haja desistência de vagas que exija um novo chamamento, conforme previsto no cronograma do Edital SEI Nº 0022503227/2024 - HMSJ.DMED.ASR. Estes candidatos, classificados na segunda etapa, serão convocados em ordem decrescente de classificação, conforme a necessidade de preenchimento das vagas. As convocações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Joinville: www.joinville.sc.gov.br.

3.5.1 O candidato será convocado através do site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), além de receber notificação por e-mail e mensagem via WhatsApp (47) 3441-6629. **Ele terá um prazo de 24 horas, a partir do chamamento, para efetivar a matrícula.**

3.6 A **desistência** por parte do candidato pode formalizada pelo e-mail: hmsj.dmed.asr@joinville.sc.gov.br, preferencialmente por ofício conforme modelo do ANEXO IV, ou por mensagem via **WhatsApp: (47) 3441-6629**. Caso o candidato não proceda à desistência formal e não se apresente dentro de 24 horas após o comunicado do Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital Municipal São José, será considerado desistente.

3.7 Caso o candidato manifeste sua desistência da vaga antes de completar as 24 horas, o Departamento de Ensino convocará o próximo classificado imediatamente, sem aguardar o término do período previsto.

3.8 No caso do candidato convocado não se matricular no período previsto, será caracterizado como **desistente** da vaga.

3.9 O candidato matriculado em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado poderá matricular-se somente se formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março, conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

3.10 A matrícula do candidato convocado para servir às Forças Armadas deverá ser efetivada de acordo com as regras deste edital e conforme a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011 e a Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022.

3.11.1 O candidato poderá requerer a reserva militar da vaga em apenas um programa de residência médica em todo o território nacional, pelo período de um ano.

3.11.2 O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito, e o aceite pelo programa de residência médica será obrigatório.

3.11.3 As reservas de vagas de que trata o caput, restringem-se a médicos residentes que prestarão Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário.

3.11.4 O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento por e-mail até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica.

3.12 Os candidatos que ainda não possuem o Diploma de Graduação deverão providenciar uma Declaração da Instituição de Ensino Superior, em papel timbrado, que comprove a frequência regular e informe a data prevista para o término do curso de graduação, não superior ao dia **28 de fevereiro de 2025**.

3.12.1 Para candidatos que concluírem o curso de graduação no segundo semestre de 2024, caso o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM-SC) não esteja pronto até o dia da matrícula, deverão apresentar uma cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC ou declaração original de conclusão do curso, com a data da colação de grau. Esta exigência não se aplica a médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

3.12.2 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CRM-SC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, deverão apresentar o documento original do registro profissional de outro estado, além da cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC. Esta exigência não se aplica a médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

3.13 Os candidatos enquadrados nos itens acima terá até o dia do início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CRM-SC e o diploma de conclusão de curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e ser excluído do programa.

3.13.1 Caso o candidato com CRM ativo em outro estado não consiga apresentar o seu registro profissional do CRM-SC até o início das suas atividades, deverá apresentar um visto provisório expedido pelo CRM-SC e terá até o final da validade do mesmo para apresentar seu registro principal ou secundário no CRM-SC.

3.14 Ao ser convocado, o candidato deverá optar entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.



Documento assinado eletronicamente por **Niso Eduardo Balsini, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/03/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024820639** e o código CRC **E60EA2A8**.